

Luziânia/GO, 24 de julho de 2021.

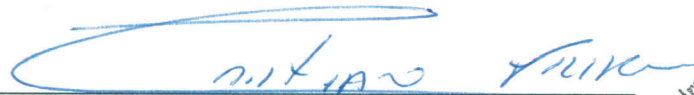
À Caixa Econômica Federal
Gerência de Filial de Desenvolvimento Urbano e Rural – Brasília DF

Assunto: Contrato de Repasse 1065.110-70/2019.

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de análise de custo que a alternativa de orçamento utilizada no regime não desonerado é a mais vantajosa para a administração pública. Sendo assim o orçamento em anexo foi elaborado através das tabelas SINAPI/GO – 04/2021, GOINFRA – Obras Rodoviárias 07/2021, todas adotando o regime não desonerado. Vale ressaltar que os custos unitários adotados referentes aos itens da GOINFRA, são retroagidos para a mesma data base do SINAPI (abril/2021), por meio do INCC – Índice Nacional de Custos da Construção.

Luziânia/GO, 24 de julho de 2021



Cristiano Filipe R. da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 22146/D-DF

Cristiano F. Rodrigues da Silva
Eng. Civil CREA 22146/D-DF
Divisão de Obras Públicas